
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

GRADUAÇÃO - DIREITO

EDITAL Nº 226/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários Graduação em Direito** para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de Apucarana**.

1. Dos requisitos

- 1.1. Estar matriculado e devidamente frequentando curso de graduação em direito em instituição de ensino superior a partir do 5º período ou terceiro ano, na data de inscrição.
- 1.2. Poderão participar alunos do curso de graduação em direito em instituição de ensino superior a partir do 4º período desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.
- 1.3. Disponibilidade para o exercício do estágio no período vespertino.
- 1.4. Apresentar no prazo de 3(três) dias úteis na forma de resposta ao e-mail de convocação enviado pela Gestão de Estágios da Defensoria, declaração de matrícula atualizada (o não envio deste documento durante esse prazo acarretará na desclassificação do presente processo).
- 1.5. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, bem como, seu curso acadêmico/estudantil deverá possuir pronto cadastro com tal agente integrador (CIEE/PR).
- 1.6. Preencher por completo o anexo I e devidamente encaminhá-lo de forma conjunta ao currículo ao e-mail do setor de interesse no momento de inscrição ao presente processo seletivo.

2. Das vagas a serem preenchidas

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Apucarana.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses.

4. Da carga horária

4.1 O estágio de graduação terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. Da bolsa de estágio de Graduação

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$1.002,52 (um mil e dois reais e cinquenta e dois centavos) mensais, além de ajuda de custo no valor mensal de R\$ 264,00.

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **21/06/2023** a **05/07/2023**, por meio do envio de currículo para o e-mail: apucarana@defensoria.pr.def.br.

6.2. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo email apucarana@defensoria.pr.def.br.

6.3. É responsabilidade do candidato a indicação das seguintes informações, sob pena de desclassificação:

- a) Correio eletrônico (e-mail);
- b) Telefone para contato válido, preferencialmente com WhatsApp;
- c) Instituição de ensino, período do curso e turno (matutino, vespertino ou noturno);

6.4. Serão desclassificados os candidatos que realizem o curso no período vespertino.

6.5. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.

7. Da seleção

7.1. A seleção terá três fases, de participação obrigatória, composta de uma de análise de currículo de caráter eliminatório, encaminhamento de prova via e-mail de caráter de classificatório e eliminatório, e uma entrevista, de caráter classificatório.

8. Da análise de currículo conforme critério:

8.1. Conjuntamente ao ato de inscrição os candidatos devem enviar currículo para o e-mail apucarana@defensoria.pr.def.br, o qual deve ser acompanhado de carta de apresentação se achar necessário a ser redigida pelo/a candidato/a.

8.2. Dos currículos encaminhados serão selecionados 20 (vinte) candidatos, observado o disposto nos itens 2.2 e 2.3, os quais serão classificados segundo a experiência e conhecimento dos candidatos.

8.3. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras, nesta ordem:

- a) ter estagiado anteriormente em área jurídica;
- b) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio;
- c) ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área jurídica;
- d) ter formação, ainda que não concluída, em outra área do conhecimento que não o Direito;
- e) ter sido aprovado em outro projeto seletivo de estágio em órgão público.

8.4. O resultado provisório da análise dos currículos será publicado no dia 07 de julho de 2023.

9. Da prova

9.1. A prova será encaminhada por e-mail ao candidato no dia 14/07/2023, às 14h e será uma redação dissertativa com tema a ser especificado no e-mail para ser entregue até às 18h do mesmo dia.

9.2. Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento jurídico, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa e a pertinência com o tema proposto.

9.3. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem respostas idênticas ou com redação idêntica de textos e publicações constantes na internet.

9.4. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem resposta que não respeite os direitos humanos.

10. Da entrevista

10.1. Os candidatos classificados passarão por entrevista com a equipe da DPE/PR, por meio de aplicativo a ser futuramente indicado ou presencialmente.

10.2. As entrevistas serão realizadas no dia **21/07/2023**, em horário a ser informado por WhatsApp e no site da Defensoria Pública.

10.3 A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

1. Dos resultados

11.1. Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado via e-mail cornelioprocopio@defensoria.pr.def.br, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

11.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo supervisor da vaga.

12. Da entrega de documentação

12. O/A candidato/a deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Apucarana-PR, 21 de junho de 2023.

Renata Miranda Duarte
Defensora Pública do Estado do Paraná

ANEXO I - A U T O D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE APUCARANA**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 226/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Apucarana-PR, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

1 Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda: (...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.